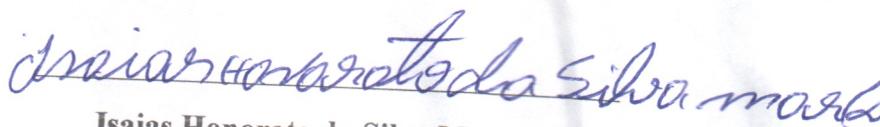


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições, resolve conceder as seguintes atribuições, de acordo com o art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicáveis, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ CICERO DOS SANTOS, inscrito no RG 3.148.451 SDS, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Política Agropecuária, símbolo CC-1, lotado à Secretaria de Política Agropecuária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

John Doe

1234 Main Street
Chicago, Illinois

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ CICERO DOS SANTOS, inscrito no RG 3.148.451 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Política Agropecuária, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Política Agropecuária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:11C40582

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2021. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE TEXAS
ALFONSO DE CASTELLANOS

PROYECTO DE LEY PARA LA REFORMA DE LA LEY DE
PROTECCION DE LOS DATOS PERSONALES

El presente proyecto de ley tiene por objeto
modificar la Ley de Protección de los Datos Personales
de manera que se adecue a las exigencias de la
legislación internacional y nacional en la materia.

El presente proyecto de ley tiene por objeto
modificar la Ley de Protección de los Datos Personales
de manera que se adecue a las exigencias de la
legislación internacional y nacional en la materia.

El presente proyecto de ley tiene por objeto
modificar la Ley de Protección de los Datos Personales
de manera que se adecue a las exigencias de la
legislación internacional y nacional en la materia.

En fe de lo cual, el día de junio de 2021,

ALFONSO DE CASTELLANOS
Gobernador del Estado de Texas

Alfonso de Castellanos
Gobernador del Estado de Texas

El presente proyecto de ley tiene por objeto
modificar la Ley de Protección de los Datos Personales
de manera que se adecue a las exigencias de la
legislación internacional y nacional en la materia.